

**LEI Nº 2829/2025**

**Altera a Lei Municipal 2.825/2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.825/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural nº 80, da Gleba 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões e Chácara nº 101, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 124.215,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quinze metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 52.775, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de BELA VISTA EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.287.139/0001-42, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR, com a denominação de “**Loteamento Bela Vista**”, localizado na Rua Léo Tedesco, Bairro Alto da Luz, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 14 (quadradas) quadras, 126 (cento e vinte e seis) lotes, 13 (treze) ruas, assim distribuídos:

**Quadro Resumo I – Parcelamento da área**

<b>Loteamento</b>		
<b>Área total dos lotes comercializáveis (incluindo área pública institucional)</b>	<b>64.218,86 m<sup>2</sup></b>	<b>51,70 %</b>
<b>Área total do sistema de circulação viário</b>	<b>35.153,14 m<sup>2</sup></b>	<b>28,30 %</b>
<b>Área verde pública</b>	<b>18.701,46 m<sup>2</sup></b>	<b>15,056%</b>
<b>Área verde</b>	<b>6.141,54m<sup>2</sup></b>	<b>4,944%</b>
<b>Área total do loteamento</b>	<b>124.215,00 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00 %</b>

**Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes comercializáveis**

<b>Quadra</b>	<b>Área</b>
01	8.527,99 m <sup>2</sup>

02	5.917,91 m <sup>2</sup>
03	1.997,21 m <sup>2</sup>
04	2.809,48 m <sup>2</sup>
05	4.257,40 m <sup>2</sup>
<b>06</b>	<b>5.408,88 m<sup>2</sup></b>
<b>07</b>	<b>5.217,04 m<sup>2</sup></b>
<b>08</b>	<b>5.637,60 m<sup>2</sup></b>
<b>09</b>	<b>10.047,53 m<sup>2</sup></b>
<b>10</b>	<b>9.837,26 m<sup>2</sup></b>
<b>11</b>	<b>1.089,26 m<sup>2</sup></b>
<b>12</b>	<b>1.667,42 m<sup>2</sup></b>
<b>13</b>	<b>1.003,88 m<sup>2</sup></b>
<b>14</b>	<b>800,00 m<sup>2</sup></b>
<b>Área total dos lotes</b>	<b>64.218,86 m<sup>2</sup></b>

**Quadro Resumo III – Áreas destinadas ao sistema de circulação viário**

<b>Rua/Avenida</b>	<b>Área</b>
Estrada Vicinal	1.857,89 m <sup>2</sup>
Avenida Bela Vista	8.111,69 m <sup>2</sup>
Prol. Rua Almiro A. Amadori	372,21 m <sup>2</sup>
Rua Terezinha Betiolo Zotti	1.724,79 m <sup>2</sup>
Prol. Rua Marco P. Couto	440,57 m <sup>2</sup>
Rua Gema Alberton Bagatini	1.751,20 m <sup>2</sup>
Rua João Zotti	1.657,60 m <sup>2</sup>
Rua Luiza Zotti	1.143,39 m <sup>2</sup>
Rua Almirante Tamandaré	2.486,53 m <sup>2</sup>
Prol. Rua Léo Tedesco	4.809,16 m <sup>2</sup>
Rua Quintino Marcon	2.265,04 m <sup>2</sup>
Rua Vergílio Amadori	6.697,79 m <sup>2</sup>
Rua Verê	1.835,28 m <sup>2</sup>
<b>Área total do sistema de circulação viária</b>	<b>35.153,14 m<sup>2</sup></b>

**Quadro Resumo IV – Área pública institucional e Área Verde Pública**

<b>Área pública institucional e área verde pública para fins institucionais e espaços livres de uso público (Incisos V e XX do Art. 4º c/c Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021)</b>			
<b>Quadra nº</b>	<b>Lote nº</b>	<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Percentual aproximado em relação à área comercializável</b>
02	05 (área Verde Pública)	3.641,16 m <sup>2</sup>	5,669%
03	05 (área institucional)	706,96 m <sup>2</sup>	1,101%
07	15 (área institucional)	642,08 m <sup>2</sup>	1,000%
09	07 (área institucional)	1.509,54 m <sup>2</sup>	2,351%
09	13 (área institucional)	2.116,36 m <sup>2</sup>	3,295%
10	16 (área Verde Pública)	15.060,30 m <sup>2</sup>	23,452%

10	17 (área institucional)	1.446,96 m <sup>2</sup>	2,253%
<b>TOTAL</b>		<b>25.123,36 m<sup>2</sup></b>	<b>39,121%</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito